

PORTARIA GP N.º 28/2021

*Dispõe sobre a formação da **Comissão Municipal de Gerenciamento da Pandemia da Covid-19**, na Rede Pública Municipal de Ensino e demais providências.*

O SR PASCOAL ALBERTON, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA LEI,

CONSIDERANDO o Guia de Implementação de protocolos de retorno das atividades presenciais nas escolas de Educação Básica publicado pelo MEC, que, com base em diferentes documentos e protocolos de biossegurança, elaborou orientações para auxiliar sistemas e redes de ensino na retomada das atividades presenciais.

CONSIDERANDO os subsídios para elaboração de protocolos de retorno às aulas nas perspectivas das redes municipais de Educação, UNDIME junho de 2020;

CONSIDERANDO a Resolução Normativa nº 002/2020- CEE/MT (Conselho Estadual de Educação do Mato Grosso), que dispõe sobre normas a serem adotadas enquanto perdurar a situação da Pandemia da COVID-19;

CONSIDERANDO o Parecer do Conselho Nacional de Educação/Conselho Pleno (CNE/CP) nº 5/2020 que trata da reorganização do Calendário Escolar e da possibilidade de cômputo de atividades não presenciais para fins de cumprimento da carga horária mínima anual, em razão da Pandemia da COVID-19;

CONSIDERANDO o Parecer CNE/CP nº 11/2020, que trata das Orientações Educacionais para a Realização de Aulas e Atividades Pedagógicas Presenciais e Não Presenciais no contexto da Pandemia;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear a Comissão Municipal de Gerenciamento da Pandemia da COVID 19 no âmbito do Município de Terra Nova do Norte, responsável por;

I- Definir diretrizes e princípios para orientar os trabalhos das Escolas da Rede Pública de Ensino, do município de Terra Nova do Norte, no cumprimento do Calendário Escolar 2021, perante a Pandemia do COVID – 19, de forma segura, observando:

- a) Garantia do direito à vida;
- b) Garantia do direito à educação;

- c) Importância do acolhimento ao receber a comunidade escolar;
- d) Preservação e valorização da relação e do vínculo professor-aluno;
- e) Garantia de recursos orçamentários extraordinários.
- f) Definição da data de retorno das aulas presenciais;
- g) Atuação de profissionais e trabalhadores da educação nas escolas do município;
- h) Discussão da reorganização do calendário escolar;
- i) Reorganização da oferta do transporte escolar, com ampliação de veículos e criação de novas rotas, a fim de garantir a ocupação segura do veículo e o atendimento a todas as crianças e estudantes contemplados pelo programa.

Art. 2º. A Comissão será formada por;

- I. Representante da Secretaria de Educação: Reginaldo Marcolan
- II. Representante da Secretaria de Saúde: Angélica Fernandes de Oliveira
- III. Representante da Secretaria de Assistência Social: Lílían Silvana Felipetto Pavan
- IV. Representante da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão: Klayton Antonio Fidelex
- V. Representante da Subsele do SINTEP Terra Norte do Norte: Laércio Roberto Ferst
- VI. Representante do Conselho Municipal de Educação: Ricardo Martins dos Santos
- VII. Representante da Assessoria Pedagógica do Estado: Luciano Lang de Moraes
- VIII. Representante do Legislativo: Adelar Marcante

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TERRA NOVA DO NORTE/MT, EM 14 DE JANEIRO DE 2021.

REGISTRE-SE E AFIXE-SE.

Pascoal Alberton
Prefeito Municipal